

C.SBA - 02207/2024

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto - Art. 26 e Art. 27 incisos II, IV, V e VI, convocou a Assembleia Geral 2024 (C.SBA-2323/2024). De acordo com o Art. 27, inciso II, a pauta inclui a **eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA**. Dessa forma, para cumprir com os ritos eleitorais, **convocamos os associados das categorias Ativo e os associados Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior Ativo para a abertura do período eleitoral 2024**, conforme a seguir:

1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA:

1.1) **Comissão Eleitoral 2024: Presidente** - Dr. Carlos Eduardo Lopes Nunes (RJ), **1ª Secretária**: Dra. Alexandra Resende Assad (RJ) e **2º Secretário** – Dr. José Abelardo Garcia de Meneses (BA).

1.2) **Prazo para inscrição de chapas: 13 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024.**

1.3) **Período para votação: 15h do dia 10 de outubro de 2024 até 18h do dia 13 de novembro de 2024.**

1.4) **Cargos a vagar disponíveis para eleição em Assembleia Geral:**

- **Diretoria** – Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário-Geral e de Eventos, Diretor do Departamento de Defesa Profissional, Diretor do Departamento Científico, Vice-Diretor do Departamento Científico, Diretor Financeiro, Diretor do Departamento Administrativo e Diretor de Relações Internacionais.

Mandato de 1 ano (1/1/2025 a 31/12/2025).

- **Conselho Fiscal - Titular** - 1 (uma) vaga e **Suplente** – 1 (uma) vaga

Mandato de 3 anos (1/1/2025 a 31/12/2027).

1.5) **Inscrições das chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal:**

1.5.1 - Far-se-ão em documentos distintos na secretaria da SBA, por meio eletrônico, mediante requerimento encaminhado ao **Presidente da Comissão Eleitoral**, formulado pelos componentes de cada chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem, acompanhado de mini currículo dos candidatos;

1.5.2 - Cada candidato deve assinar documento de aquiescência à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia, por meio de assinatura eletrônica qualificada, ou seja, através de certificado digital (pessoal) conforme prevê o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; encaminhar para eleicoes@sbahq.org, com cópia para administrativo.assistente@sbahq.org

1.5.3 - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa;

1.5.4 - Nenhum candidato poderá inscrever-se para concorrer simultaneamente a cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal;

1.5.5 – Documentos pertinentes – modelo de requerimento, carta de aquiescência e mini curriculum estão disponíveis no sistema eleitoral - <https://www.sbahq.org/estrutural/institucional/eleicoes/>;

1.5.6 – Requisitos para propaganda eleitoral serão dirigidos pela Comissão Eleitoral, conforme preceitua o Art. 3º e Capítulo X – Da Propaganda Eleitoral – do Regulamento das Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal.

2) A votação será realizada **EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica.**

3) Poderão votar os membros Ativos e os membros Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior de Ativo **quites até a data desta convocação – 13/08/2024.**

4) As informações necessárias ao exercício do voto eletrônico, serão encaminhadas posteriormente pela Comissão Eleitoral.

A SBA conta com a sua participação. Exerça seu direito de voto.

Atenciosamente,



Dra. Lorena Bisipina Mendes de Carvalho
Diretora Secretária-Geral e de Eventos da SBA



Dra. Catia Sousa Govêia
Diretora do Dep. Administrativo da SBA



Dr. Luis Antonio dos Santos Diego
Diretor-Presidente da SBA